



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



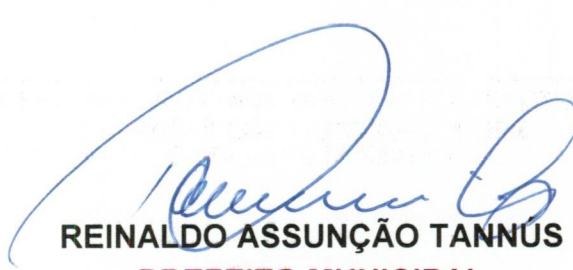
LEI Nº 1.916/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

"Denomina Conjunto Habitacional Nair Faria de Oliveira Mendes", a área pública que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional localizado conforme croqui em anexo, no Município de Campina Verde/MG, como "Conjunto Habitacional Nair Faria de Oliveira Mendes".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

21 / 06 / 12


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Ext. 143/12
16:42hs

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/06/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração




 Jânio Dimas Bentes
 Eng. Civil - CREA 25.586/7-2003

Rodovia MG - 497